



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, nº. 158 - Bloco C, Bairro Mossungue, na cidade de Curitiba, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06 neste ato representado pelo Senhor: **EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF nº. 528.571.669-15 e RG nº. 8.124.496-0-SESP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2018 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 20/09/18, referente ao Dispensa por Justificativa nº. 8/2018 – M.C.A., tendo como objeto **Fornecimento de Energia Elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento de Energia Elétrica, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **52/2018 M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e prorrogação do fornecimento de Energia Elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, pelo período de 12 meses. Compreendendo 25 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica estimado o valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), pelo período aditivado.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

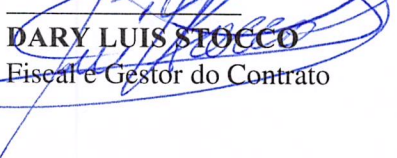
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 24 de agosto de 2021.

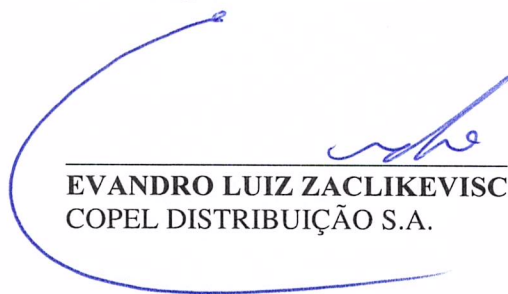
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 10 de agosto de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


DARY LUIS STOCCO
Fiscal e Gestor do Contrato


EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.